DECRETO Nº 1.421/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal de 2023, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.864 de 21 de junho de 2023, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

09.01SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0023.2225 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO
3.3.90.30.000000 MATERIAL DE CONSUMO – 905.....R$ 15.000,00

09.01SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0023.2225 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO
3.3.90.39.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 908.....R$ 30.000,00

09.01SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0023.2171 MANUTENÇÃO DA PRAÇA, PARQUES E ESPAÇOS PÚBLICOS
3.3.90.30.000000 MATERIAL DE CONSUMO – 929.....R$ 20.000,00

08.01 SECRETARIA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
20.608.0041.2124 AUXILIO FINANCEIRO A PRODUTORES RURAIS – AGRO
3.3.90.39.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 815.....R$ 40.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito suplementar, o superávit do exercício anterior no valor de R$ 105.000,00.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza